



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019

Ibiúna, 24 de abril de 2019.

Senhor Presidente

• Leia-se em Sessão.

• Cópia aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 24/5/19

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 024, desta data, do Nobre Vereador Rodrigo de Lima, que “Dispõe sobre a retificação da Lei nº 227 de 07 de dezembro de 1992 e dá outras providências”.

Tal solicitação está sendo feita para regularizar a referida rua localizada no Bairro Paruru.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente.

Projeto de Lei nº 147/2019

Recebido em 20 de 05 de 2019

Prazo Venc. em de de

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Recebido por

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

RODRIGO DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 20/05/2019

Ses. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

147/2019
PROJETO DE LEI Nº 032/2019
DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a retificação da Lei nº 227 de 07 de dezembro de 1992 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado a Lei nº 227 de 07 de dezembro de 1992, onde o objetivo é estabelecer a extensão da via, ora denominada **Rua Felisbino José Pereira** e que passa ter a seguinte descrição: Trata-se de via pública, localizada no Distrito do Paruru, Zona urbana deste município, conforme apresentado em projeto anexo. A via tem largura média de 7m. Seu início se dá no ponto E0, na bifurcação da Rua Raimundo José Pereira, localizada a 200 metros do km 86,9 da Rodovia Bunjiro Nakao, à esquerda de quem segue pela Rodovia partindo do Município de Ibiúna com destino ao Município de Piedade. Deste ponto E0, a rua segue por uma distância de 23,75m, com azimute 138°57' até encontrar o ponto E1+3,745m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 56,25m, com azimute de 97°52' até encontrar o ponto E4, passando pelo cruzamento com a Rua João Antônio Domingues deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 62,22m, com azimute de 100°54' até encontrar o ponto E7+2,22m, passando por uma ponte e pelo entroncamento com a Travessa Felisbino José Pereira, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 46,18m, com azimute de 102°39', até encontrar o ponto E9+8,41m, localizado no entroncamento com a Rua Feliciano José Haddad, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 151,59m, com azimute de 110°55' até encontrar o ponto E17, deste ponto na rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 124°15', até encontrar o ponto E20, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 137°21', até encontrar o ponto E23, localizado no entroncamento com a rua sem denominação, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 147°36', até encontrar o ponto E26, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 83,09m, com azimute de 136°28' até encontrar o ponto E30+3,09m, localizado em uma bifurcação com uma rua sem denominação (à direita), deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,78m, com azimute de 78°33' até encontrar o ponto E31+15,87m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 19,52m, com azimute de 62°59' até encontrar o ponto E32+15,39m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 23,06m, com azimute de 41°59' até encontrar o ponto E33+18, 45m, onde há uma bifurcação com uma via sem denominação (à esquerda), deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 30,77m, com azimute de 75°25' até encontrar o ponto E35+9,22m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de



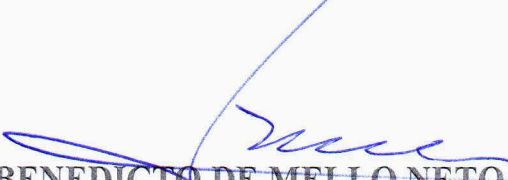
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

80,55m, com azimute $87^{\circ}6'$ até encontrar o ponto E39+9,77m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 219,69m, com azimute de $96^{\circ}21'$ até encontrar o ponto E50+9,46m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 102,87m, com azimute de $97^{\circ}55'$ até encontrar o ponto E55+12,33m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 121,64m, com azimute de $113^{\circ}53'$ até encontrar o ponto E61+13,97m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 83,81m com azimute de $129^{\circ}41'$ até encontrar o ponto E65+17,78m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 72,64m, com azimute de $143^{\circ}10'$ até encontrar o ponto E69+10,42m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 58,60m, com azimute de $176^{\circ}46'$ até encontra o ponto E72+9,02m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 76,05m, com azimute de $163^{\circ}20'$ até encontrar o ponto E76+5,07m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 164,58m, com azimute de $171^{\circ}56'$ até encontrar o ponto E84+9,65m, encerrando a extensão da via em um "cul de sac" com balão de retorno em sua extremidade, totalizando uma extensão de 1.689,65 (um mil seiscentos e oitenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), com uma área de 11.827,55m², conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Protocolo
26

Ibiúna,

de 2019.

RUA

– PARURÚ – IBIÚNA – SP.

PROJETO: DENOMINAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO:

Trata-se de uma via pública, localizada no distrito do Parurú, zona urbana deste município, conforme apresentado em projeto anexo, a via tem largura variável entre 6,00m à 8,00m, seu início se encontra no ponto E0, este ponto está localizado a 950 metros do Km 86,9 da Rodovia Bunjiro Nakao, sentido Município de Piedade.

Deste ponto E0, a rua segue por uma distância de 29,22m, com azimuth de $75^{\circ}25'$ até encontrar o ponto E1+9,22m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 219,69m, com azimuth de $96^{\circ}21'$ até encontrar o ponto E16+9,46m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 102,87m, com azimuth de $97^{\circ}55'$ até encontrar o ponto E21+12,33m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 121,64m, com azimuth de $113^{\circ}53'$ até encontrar o ponto E27+13,97m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 83,81m, com azimuth de $129^{\circ}41'$ até encontrar o ponto E31+17,78m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 72,64m, com azimuth de $143^{\circ}10'$ até encontrar o ponto E35+10,42m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 58,60m, com azimuth de $176^{\circ}46'$ até encontrar o ponto E38+9,02m, deste ponto a rua deflete a esquerda e segue por uma distância de 76,05m, com azimuth de $163^{\circ}20'$ até encontrar o ponto E42+5,07m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 164,58m, com azimuth de $171^{\circ}56'$ até encontrar o ponto E50+9,65m, encerrando a extensão da via em um "cul de sac" balão de retorno, totalizando uma extensão de 1.009,65m (mil e nove metros e sessenta e cinco centímetros).

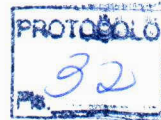


Resp. Técnico

Google Maps Paruru



MEMORIAL DESCRITIVO



Ibiúna,

de 2019.

RUA

– PARURÚ – IBIÚNA – SP.

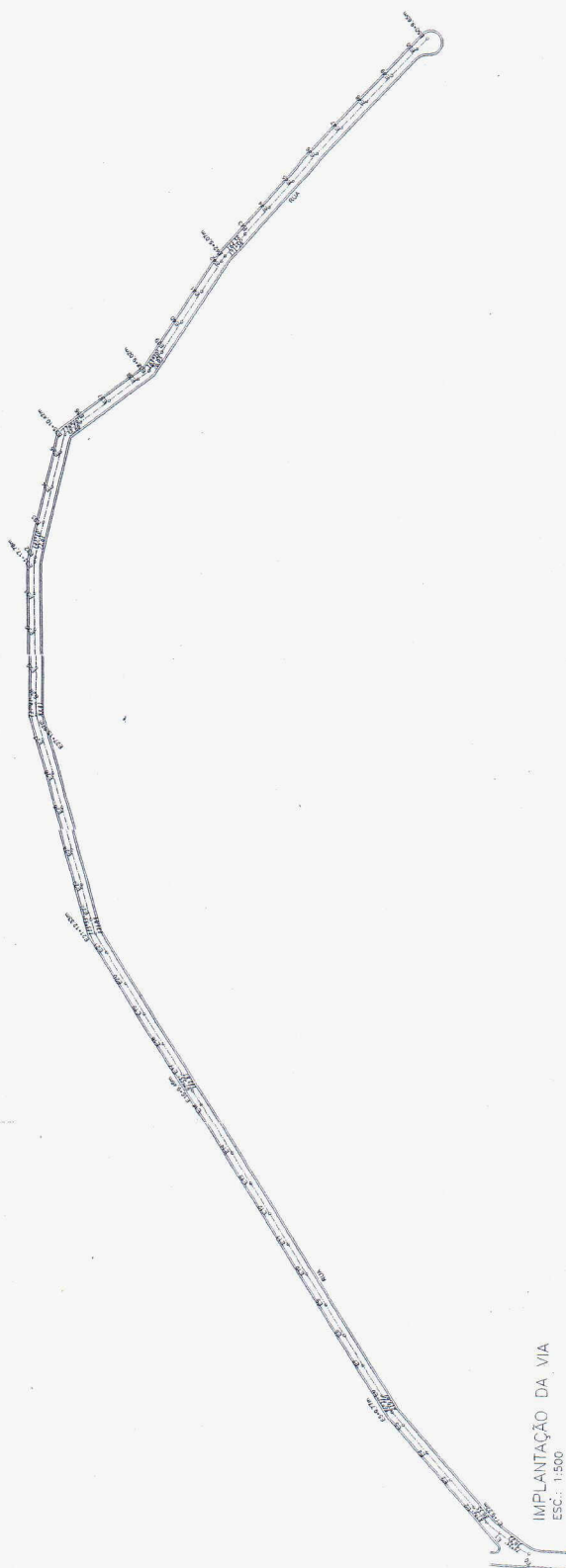
PROJETO: DENOMINAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO:

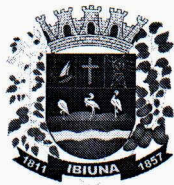
Trata-se de uma via pública, localizada no distrito do Parurú, zona urbana deste município, conforme apresentado em projeto anexo, a via tem largura variável entre 6,00m à 8,00m, seu início se encontra no ponto E0, este ponto está localizado a 950 metros do Km 86,9 da Rodovia Bunjiro Nakao, sentido Município de Piedade.

Deste ponto E0, a rua segue por uma distância de 29,22m, com azimuth de $75^{\circ}25'$ até encontrar o ponto E1+9,22m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 219,69m, com azimuth de $96^{\circ}21'$ até encontrar o ponto E16+9,46m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 102,87m, com azimuth de $97^{\circ}55'$ até encontrar o ponto E21+12,33m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 121,64m, com azimuth de $113^{\circ}53'$ até encontrar o ponto E27+13,97m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 83,81m, com azimuth de $129^{\circ}41'$ até encontrar o ponto E31+17,78m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 72,64m, com azimuth de $143^{\circ}10'$ até encontrar o ponto E35+10,42m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 58,60m, com azimuth de $176^{\circ}46'$ até encontrar o ponto E38+9,02m, deste ponto a rua deflete a esquerda e segue por uma distância de 76,05m, com azimuth de $163^{\circ}20'$ até encontrar o ponto E42+5,07m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 164,58m, com azimuth de $171^{\circ}56'$ até encontrar o ponto E50+9,65m, encerrando a extensão da via em um “cul de sac” balão de retorno, totalizando uma extensão de 1.009,65m (mil e nove metros e sessenta e cinco centímetros).

Resp. Técnico



PROJETO BOMBA DENOMINAÇÃO DE VIA	ASSINADO RUA ENDEREÇO PROJETISTA LOCAL	PAÍS Cidade	PROJETISTA	PROJETO BOMBA DENOMINAÇÃO DE VIA
PROJETO BOMBA DENOMINAÇÃO DE VIA	ASSINADO RUA ENDEREÇO PROJETISTA LOCAL	PAÍS Cidade	PROJETO BOMBA DENOMINAÇÃO DE VIA	PROJETO BOMBA DENOMINAÇÃO DE VIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 147/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de maio de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 147/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2019.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 147/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2019 o Projeto de Lei nº. 147/2019 que “Dispõe sobre a retificação da Lei nº. 227 de 07 de dezembro de 1992 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de retificar a Lei nº. 227 de 07 de dezembro de 1992 que denominou rua localizada no Distrito do Paruru, corrigindo a sua descrição, já denominada com o nome do Sr. Felisbino José Pereira, onde prestou uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional na localidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa retificar a descrição de uma Rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE
MAIO DE 2019.**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

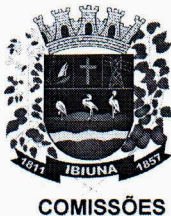
Gerson P. da Silva
**GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE**

Claudinei Gabriel Machado
**CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
MEMBRO**

Abel Rodrigues de Camargo
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Charles Guimarães
**CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE**

Devanir Candido de Andrade
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 147/2019 – fls. 02


PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA **PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**
VICE - PRESIDENTE **MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 147/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 147/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 119/2019

"Dispõe sobre a retificação da Lei nº 227 de 07 de dezembro de 1992 e dá outras providências."

114

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado a Lei nº 227 de 07 de dezembro de 1992, onde o objetivo é estabelecer a extensão da via, ora denominada **Rua Felisbino José Pereira** e que passa a ter a seguinte descrição: Trata-se de via pública, localizada no Distrito do Paruru, Zona urbana deste município, conforme apresentado em projeto anexo. A via tem largura média de 7m. Seu início se dá no ponto E0, na bifurcação da Rua Raimundo José Pereira, localizada a 200 metros do km 86,9 da Rodovia Bunjiro Nakao, à esquerda de quem segue pela Rodovia partindo do Município de Ibiúna com destino ao Município de Piedade. Deste ponto E0, a rua segue por uma distância de 23,75m, com azimute 138º57' até encontrar o ponto E1+3,745m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue numa distância de 56,25m, com azimute 97º52' até encontrar o ponto E4, passando pelo cruzamento com a Rua João Antônio Domingues deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 62,22m, com azimute de 100º54' até encontrar o ponto E7+2,22m, passando por uma ponte e pelo entroncamento com a Travessa Felisbino José Pereira, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 46,18m, com azimute de 102º39', até encontrar o ponto E9+8,41m, localizado no entroncamento com a Rua Feliciano José Haddad, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 151,59m, com azimute de 110º55' até encontrar o ponto E17, deste ponto na rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 124º15', até encontrar o ponto E20, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 137º21', até encontrar o ponto E23, localizado no

Segue fls. 02.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 119/2019 – fls. 02.

entroncamento com a rua sem denominação, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, com azimute de 147°36', até encontrar o ponto E26, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 83,09m, com azimute 136°28' até encontrar o ponto E30+3,09m, localizado em uma bifurcação com uma rua sem denominação (à direita), deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 32,78m, com azimute de 78°33' até encontrar o ponto E31+15,87m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 19,52m, com azimute 62°59' até encontrar o ponto E32+15,39m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 23,06m, com azimute de 41°59' até encontrar o ponto E33+18,45m, onde há uma bifurcação com uma via sem denominação (à esquerda), deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 30,77m, com azimute 75°25' até encontrar o ponto E35+9,22m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 80,55m, com azimute 87°6' até encontrar o ponto E39+9,77m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 219,69m, com azimute de 96,21' até encontrar o ponto E50+9,46m,. Deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 102,87m, com azimute de 97°55' até encontrar o ponto E55+12,33m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 121,64m, com azimute de 113°53' até encontrar o ponto E61+13,97m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 83,81m com azimute 129°41' até encontrar o ponto E65+17,78m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 72,64m, com azimute de 143°10' até encontrar o ponto E69+10,42m, deste ponto a rua deflete à direita e segue por uma distância de 56,60m, com azimute de 176°46' até encontrar o ponto E72+9,02m, deste ponto a rua deflete à esquerda e segue por uma distância de 76,05m, com azimute de 163°20' até encontrar o ponto E76+5,07m, deste ponto a rua deflete a direita e segue por uma distância de 164,58m, com azimute de 171°56' até encontrar o ponto E84+9,65m, encerrando a extensão da via em um "cul de sac" com balão de retorno em sua extremidade, totalizando uma extensão de 1.689,65 (um mil seiscentos e oitenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), com uma área de 11.827,55m², conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Segue fls. 03.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei Nº 119/2019 – fls. 03.

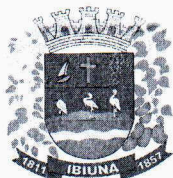
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 168/2019

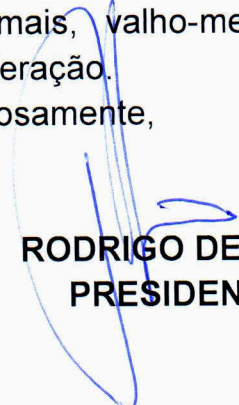
Ibiúna, 04 de junho de 2019.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 119/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 032/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 147/2019 que “Dispõe sobre a retificação da Lei nº. 227 de 07 de dezembro de 1992 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

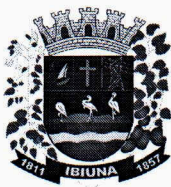
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Recebi em 04/06/19
Suellem
CÓPIA
Suellem Fernanda
Divisão de Expediente
da Administração

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PL 18

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 147/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 147/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 119/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 168/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO